

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 081/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

## DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO							
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO							
ATIV/PROJ:	2050	MANUT PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E A\	/					
RUBRICA:	3.3.90.30	0.00 MATERIAL DE CONSUMO	328	R\$	10.000,00			

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO								
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO								
ATIV/PROJ:	2050 M	ANUT PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AV	/						
RUBRICA:	4.4.90.51.0	0 OBRAS E INSTALAÇÕES	339	R\$	10.000,00				

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE OUTUBRO DE 2020

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 07 DE OUTUBRO DE 2020

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração